

Proc. Administrativo 8- 062/2026

De: Bibiana M. - GB

Para: GB - Gabinete da Presidência

Data: 05/10/2026 às 12:27:16

Setores envolvidos:

GB, CONT

Proc. nº 36 dispensa nº10 (tablets)

DFD PARA ANÁLISE E ASSINATURA

—

Bibiana Climeni de Moraes

Assistente de Gabinete da Presidência

Anexos:

DFD_02.pdf



CÂMARA MUNICIPAL DE ANGATUBA
PODER LEGISLATIVO
SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÕES

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Órgão/Entidade: Câmara Municipal de Angatuba

Unidade Requisitante: Secretaria

Responsável pela Demanda: Bibiana Climeni de Moraes

Cargo: Assistente de gabinete da presidência.

1. OBJETO:

Solicita-se a contratação para aquisição de **11 (onze) tablets e 9 suportes de mesa para tablets**, destinados à utilização individual pelos Vereadores da Câmara Municipal, visando atender às necessidades de modernização, informatização e digitalização dos trabalhos legislativos.

Os equipamentos serão utilizados principalmente para **registro de presença, realização de votações, consulta de matérias legislativas, acesso ao sistema legislativo digital e demais atividades relacionadas ao exercício das funções parlamentares.**

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade proporcionar aos Vereadores equipamentos adequados para acesso e utilização do sistema legislativo digital, especialmente durante as sessões e demais atividades parlamentares.

A disponibilização de um equipamento individual para cada Vereador contribuirá para a maior eficiência dos trabalhos legislativos, permitindo o registro eletrônico de presença, a realização de votações, o acesso a documentos e matérias legislativas e a utilização dos recursos disponibilizados pelo sistema digital adotado pela Câmara Municipal.

Ressalta-se que a Administração já realizou tentativa anterior para aquisição dos equipamentos, por meio do **Processo Administrativo nº 19, Dispensa Eletrônica nº 07**, a qual restou **fracassada (a contratação não foi efetivada, em razão da não entrega dos equipamentos pelo fornecedor vencedor).**

Diante da necessidade de aquisição dos equipamentos e considerando que a primeira tentativa de contratação não obteve êxito, faz-se necessária a realização de nova contratação, observando-se os requisitos legais aplicáveis à contratação direta e a adequada instrução do processo administrativo.





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGATUBA
PODER LEGISLATIVO
SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÕES

A nova contratação busca, portanto, atender a uma necessidade existente da Administração, evitando a interrupção ou o atraso na implantação/utilização dos recursos digitais destinados às atividades legislativas.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

Os equipamentos deverão atender, no mínimo, às seguintes características:

11 UNIDADES DE TABLETS:

- **Marca/Referência:** Samsung ou equivalente técnico;
- **Quantidade:** 11 (onze) unidades;
- **Armazenamento interno:** mínimo de 128 GB;
- **Memória RAM:** mínimo de 6 GB;
- **Conectividade:** 5G;
- **Tela:** mínimo de 11 polegadas;
- **Sistema operacional:** atualizado e compatível com o sistema de votação e demais sistemas legislativos utilizados pela Câmara Municipal;
- **Bateria:** de longa duração, adequada para utilização durante as sessões e atividades legislativas;
- **Condição:** equipamentos novos, sem uso anterior;
- Os equipamentos deverão ser entregues em perfeitas condições de funcionamento, acompanhados dos acessórios necessários ao seu pleno funcionamento e da respectiva garantia do fabricante.

9 UNIDADES DE SUPORTES DE MESA

- Tipo: ajustável e dobrável
- Compatibilidade: tablets de múltiplos tamanhos
- Estrutura: resistente e portátil

Finalidade: apoio ergonômico para uso dos tablets em plenário.

A indicação de referência comercial tem caráter meramente orientativo, sendo admitidos equipamentos de outras marcas ou modelos que comprovadamente atendam ou superem as especificações técnicas mínimas exigidas, de modo a preservar a competitividade da contratação.

4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA



CÂMARA MUNICIPAL DE ANGATUBA

PODER LEGISLATIVO
SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÕES

Serão adquiridas **11 (onze) unidades de tablets e 9 unidades de suportes de mesa para tablets**, correspondentes à quantidade necessária para disponibilização individual aos Vereadores da Câmara Municipal e mantendo 1 aparelho de reserva.

A quantidade foi definida considerando o número de Vereadores que necessitam utilizar o sistema legislativo digital durante as sessões e demais atividades parlamentares.

6. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se:

- disponibilizar equipamento individual aos Vereadores;
- possibilitar o registro eletrônico de presença nas sessões;
- permitir a realização de votações por meio eletrônico;
- facilitar o acesso às matérias, documentos e informações legislativas;
- proporcionar maior agilidade e eficiência aos trabalhos parlamentares;
- reduzir a utilização de documentos físicos durante as sessões;
- promover maior integração com o sistema legislativo digital;
- contribuir para a modernização e digitalização das atividades da Câmara Municipal.

7. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

A contratação direta decorre da necessidade de atendimento da demanda anteriormente submetida à tentativa de contratação por meio do **Processo Administrativo nº 19 – Dispensa Eletrônica nº 07**, procedimento que restou **fracassada (a contratação não foi efetivada, em razão da não entrega dos equipamentos pelo fornecedor vencedor)**.

Considerando a permanência da necessidade administrativa e a ausência de êxito na primeira tentativa de contratação, mostra-se necessária a adoção das providências para realização de nova contratação observando-se os requisitos previstos na legislação vigente, especialmente quanto à hipótese legal de contratação direta aplicável ao caso e à demonstração de que permanecem presentes os pressupostos que fundamentam a aquisição.

A Administração deverá realizar a devida pesquisa de preços e instrução processual, bem como verificar enquadramento da contratação na hipótese legal pertinente, antes da formalização da contratação.

8. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGATUBA
PODER LEGISLATIVO
SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÕES

O valor estimado da contratação deverá ser definido mediante **pesquisa de preços**, observando-se os parâmetros estabelecidos na legislação aplicável às contratações públicas.

9. PREVISÃO DE ENTREGA

Os equipamentos deverão ser entregues em prazo a ser estabelecido no instrumento de contratação, contado a partir da emissão da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.

O local de entrega será a sede da **Câmara Municipal de Angatuba**, situada à rua Cornélio Vieira de Moraes, nº161, centro, Angatuba SP.

10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Câmara Municipal, nos termos da legislação aplicável.

Compete ao responsável pelo acompanhamento verificar a conformidade dos equipamentos entregues com as especificações estabelecidas, bem como atestar o recebimento após a conferência da quantidade, qualidade e funcionamento dos produtos.

11. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando a necessidade de disponibilização de equipamentos adequados para utilização pelos Vereadores nas atividades legislativas, bem como o fato de que a tentativa anterior de aquisição, realizada por meio do **Processo nº 19 – Dispensa Eletrônica nº 07**, restou **fracassada (a contratação não foi efetivada, em razão da não entrega dos equipamentos pelo fornecedor vencedor)**, solicita-se o prosseguimento das providências administrativas necessárias para a contratação de **11 (onze) tablets e 9 suportes de mesa para tablets**, observadas as especificações e condições estabelecidas neste Documento de Formalização da Demanda.

A contratação deverá ser processada de acordo com a legislação vigente, com a devida instrução de processo, pesquisa de preços, verificação da disponibilidade orçamentária e análise quanto ao enquadramento jurídico da contratação direta.

Angatuba, 05 de outubro de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANGATUBA
PODER LEGISLATIVO
SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÕES

Responsável pela Formalização da Demanda

Nome: Bibiana Climeni de Moraes

Cargo: Assistente de Gabinete da Presidência.

Autoridade Competente

Nome: Bianca Elisbão de Oliveira

Cargo: Presidente





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 47D2-F5E1-9AED-F972

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



BIANCA ELISBÃO DE OLIVEIRA (CPF 377.XXX.XXX-03) em 05/10/2026 12:37:33 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmangatuba.1doc.com.br/verificacao/47D2-F5E1-9AED-F972>